



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD**

**Unidade demandante:** Escola Judiciária Eleitoral - EJE

**Responsável pela demanda:** Maria do Carmo Barbosa

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de 4 (quatro) tradutores de línguas indígenas que dominem as línguas do tronco macro-jê: Karajá, Apinajé, Khraô e Xerente.

**2. PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço deve ser iniciado em fevereiro de 2026, assim que enviado o conteúdo em português para tradução.

**3. QUANTITATIVO A SER CONTRATADO**

Serão 4 tradutores das línguas indígenas: karajá, xerente, apinajé e krahô.

**4. ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Dez mil reais.

**5. INFORMAR SE A DEMANDA CONSTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A demanda não consta no Plano de Contratações Anual.

**6. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-TO**

A presente demanda está alinhada ao(s) objetivo(s) estratégico(s):

	<b>1. Aprimorar mecanismos de atendimento ao cidadão</b>		<b>7. Aprimorar mecanismos de gestão do processo eleitoral</b>
	<b>2. Aprimorar mecanismos de transparência pública</b>		<b>8. Aperfeiçoar mecanismos de governança</b>
X	<b>3. Fomentar a educação e a participação política da sociedade</b>		<b>9. Aperfeiçoar a governança e a gestão de pessoas</b>
	<b>4. Aprimorar mecanismos de gestão processual</b>		<b>10. Aprimorar a gestão orçamentária e financeira</b>
	<b>5. Priorizar o julgamento dos processos relativos à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais</b>		<b>11. Prover transformação digital e inovações tecnológicas</b>

6. Aprimorar políticas e práticas de sustentabilidade		
---	--	--

**7. INDICAÇÃO DE SERVIDOR OU SERVIDORES PARA ELABORAÇÃO DOS ARTEFATOS DA CONTRATAÇÃO, OU SE FOR O CASO, PARA INTEGRAR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Devido ao custo da contratação o processo será realizado exclusivamente pela unidade demandante, dispensada a designação de equipe de planejamento (art. 9º, §2º, da IN nº 1/2024 da Presidência).

---

**VERONICA BANDEIRA MARTINS**  
**Assistente**



Documento assinado eletronicamente em 03/12/2025, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302581211** e o código CRC **1FB06E54**.